



DECRETO Nº 2.261, DE 05 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.05			Merenda	
	1813	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	2740	01 3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros P. Física	R\$ 20.000,00
02.13			Secretaria de Administração	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02.13.01				Secretaria de Administração	
	1405	01	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
02.05				Secretaria de Educação	
02.05.04				Fundeb	
	1719	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
	1720	02	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
					TOTAL R\$ 129.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR	
02			PODER EXECUTIVO		
02.05			Secretaria de Educação		
02.05.05			Merenda		
	1812	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.07			Secretaria de Saúde		
02.07.02			Hospital Municipal		
	1621	01	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 20.000,00
02.13			Secretaria de Administração		
02.13.01			Secretaria de Administração		
	1402	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.000,00
02.05			Secretaria de Educação		
02.05.04			Fundeb		
	1734	02	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 56.000,00
					TOTAL R\$ 129.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 05 de julho de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de
Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL
Secretário Municipal de Governo de Negócios Jurídicos

